



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.517, DE 12 DE AGOSTO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 147.402,01 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e um centavo), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 147.402,01

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2015 – Desenvolvimento das Atividades do Quota/Salário Educação.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 147.402,01

F.R.: 02 550 - Transferências do Salário Educação.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.550 - Transferências de recursos do FNDE Referentes a Cota Salário Educação - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2 550.

Superávit Financeiro..... R\$ 147.402,01

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0005.2015	3.3.90.39	02.550	R\$ 147.402,01

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.550	R\$ 147.402,01	R\$ 0,00	R\$ 147.402,01

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1517	12/08/2025

ID: 285087

CRC: F6AADF46

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 12/08/2025 10:24:52 Finalização: 12/08/2025 10:28:04

Processo



Documento



MD5: 1D7C80A9F841A95AEA911190A5633EE8

SHA256: A237E5ACBE35FB1A5D3AD9DDDFDC6FBE58016597B96DBA4AC288576772429097

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	12/08/2025 10:25:44
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	12/08/2025 10:25:56
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	12/08/2025 10:35:52
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

12/08/2025 13:01:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 285087 e o CRC F6AADF46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

12 AGO. 2025 22 AGO. 2025

Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria Nº 2901/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
12 AGO. 2025 - 22 AGO. 2025
PUBLICADO

Fatima
MARIA DE FATIMA M. DE A. MENDES
Chefe Div. Pessoal e Processos Administrativos
Portaria nº 1115/2025